

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta Comissão recebido, na data de 13 de fevereiro de 2026, da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, registrado nesta Casa sob o nº 01/2026, que “*Altera dispositivos da Lei nº 3.072, de 25 de Abril de 1996, altera, retifica e consolida os Anexos V e VI da Lei no 3.072, de 25 de abril de 1996, altera e consolida o Anexo I da Lei nº 165, de 07 de julho de 2021, e dá outras providências*”, e atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, verifica-se que a presente proposta busca adequar a legislação vigente à nova realidade do serviço público, promovendo justiça, equilíbrio e valorização da experiência acumulada ao longo dos anos de trabalho. Trata-se de medida necessária, oportuna e coerente com o atual contexto social e previdenciário do país.

Ressalta-se que o projeto se encontra devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, entendo que a matéria foi elaborada em consonância com as normas técnicas legislativas pertinentes. Assim, manifesto-me favoravelmente à apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 19 de fevereiro de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro